

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 224/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 02 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a data de 28 de outubro é considerada feriado Estadual, destinado ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** e será comemorado neste ano em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, é feriado Nacional, por conta do Dia dos Finados, nos termos da Lei Federal nº 662/1949;

CONSIDERANDO ainda a proximidade temporal dessas duas datas e, sobretudo o interesse público envolvido na questão, no sentido da prestação eficiente dos serviços públicos;

DECRETA:

ART. 1º - Fica transferido o feriado do Dia do Servidor Público para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) e fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), com suspensão do expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

ART. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 26 de Outubro de 2021.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*